



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

EDITAL SMEC N.º 03/2019

**EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA
EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 E 05 ANOS, NA
EMEI LENIRINHA.**

REJANE MARTINS TOSSIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura de prazo para matrícula e rematrícula na EMEI Lenirinha, para o ano letivo de 2020.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Os pais que já têm seus filhos matriculados na EMEI Lenirinha poderão fazer as rematrículas nos dias 14 e 15 de outubro, diretamente na EMEI.

2 – As matrículas novas estarão abertas no período de 16 a 31 de outubro de 2019, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na EMEI Lenirinha, situada na rua Alcírio Hermes, nº1083, centro, optando pela vaga em atendimento parcial ou integral, conforme disponibilidade.

3 - Para matrícula e rematrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1 - Xerox da Certidão de nascimento da criança, Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (nº NIS) e carteira de vacinação;

3.2 - CPF, RG e Título de Eleitor dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

3.3 - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

3.4 - Comprovante de residência atualizado;

3.5 - Laudo médico em caso de criança portadora de necessidades especiais;

3.7 - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

4 - Comprovante de trabalho dos pais:

a) Carteira de trabalho ou declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal;

b) Trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS ou registro de Microempresário Individual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

II - DAS VAGAS

1. As vagas para educação infantil – Pré I e II, na EMEI Lenirinha serão ofertadas para turno parcial e em turno integral, sendo que as vagas em turno integral serão ofertadas conforme a disponibilidade de vagas e os critérios da Meta 1, estratégia 1.9 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.593 de 23 de junho de 2015.

2. Somente serão aceitas matrículas de alunos que completarem 4 (quatro) anos no decorrer do ano de 2020, sendo que os alunos que não completam 04 (quatro) anos até o dia 31 de março deverão ser matriculados em turmas do maternal.

3. De acordo com as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Municipal de Educação, e, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação é obrigatória a matrícula na educação infantil das crianças com idade entre 04 (quatro) e 05 anos (cinco).

4. Segundo determina a Lei nº 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do Município de Miraguai é obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, até o dia 31 de março.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e analisados juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à EMEI Lenirinha ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (55) 3554 2300 no horário das 8h00min às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

Miraguai, 04 de outubro de 2019.

Rejane Martins Tossin
Secretária Municipal de Educação e Cultura